



# **GESTÃO CONTÁBIL e FINANCEIRA** **nas organizações:** tendências e perspectivas

**Ana Carolina Vasconcelos Colares**  
(Organizadora)

## **Direção Editorial**

Prof.º Dr. Adriano Mesquita Soares

## **Organizadora**

Prof.º Ma. Ana Carolina Vasconcelos Colares

## **Capa**

AYA Editora

## **Revisão**

Os Autores

## **Executiva de Negócios**

Ana Lucia Ribeiro Soares

## **Produção Editorial**

AYA Editora

## **Imagens de Capa**

br.freepik.com

## **Área do Conhecimento**

Ciências Sociais Aplicadas

# **Conselho Editorial**

Prof.º Dr. Aknaton Toczec Souza  
Centro Universitário Santa Amélia  
Prof.ª Dr.ª Andreia Antunes da Luz  
Faculdade Sagrada Família  
Prof.º Dr. Carlos López Noriega  
Universidade São Judas Tadeu e Lab.  
Biomecatrônica - Poli - USP  
Prof.º Me. Clécio Danilo Dias da Silva  
Centro Universitário FACEX  
Prof.ª Dr.ª Daiane Maria De Genaro Chiroli  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof.ª Dr.ª Déborah Aparecida Souza dos Reis  
Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof.ª Dr.ª Eliana Leal Ferreira Hellvig  
Universidade Federal do Paraná  
Prof.º Dr. Gilberto Zammar  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof.ª Dr.ª Ingridi Vargas Bortolaso  
Universidade de Santa Cruz do Sul  
Prof.ª Ma. Jaqueline Fonseca Rodrigues  
Faculdade Sagrada Família  
Prof.º Dr. João Luiz Kovaleski  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof.º Me. Jorge Soistak  
Faculdade Sagrada Família  
Prof.º Me. José Henrique de Goes  
Centro Universitário Santa Amélia  
Prof.ª Dr.ª Leozenir Mendes Betim  
Faculdade Sagrada Família e Centro de  
Ensino Superior dos Campos Gerais  
Prof.ª Ma. Lucimara Glap  
Faculdade Santana

Prof.º Dr. Luiz Flávio Arreguy Maia-Filho  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Prof.º Me. Luiz Henrique Domingues  
Universidade Norte do Paraná  
Prof.º Dr. Marcos Pereira dos Santos  
Faculdade Rachel de Queiroz  
Prof.º Me. Myller Augusto Santos Gomes  
Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof.ª Dr.ª Pauline Balabuch  
Faculdade Sagrada Família  
Prof.º Me. Pedro Fauth Manhães Miranda  
Centro Universitário Santa Amélia  
Prof.ª Dr.ª Regina Negri Pagani  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof.º Dr. Ricardo dos Santos Pereira  
Instituto Federal do Acre  
Prof.ª Ma. Rosângela de França Bail  
Centro de Ensino Superior dos Campos  
Gerais  
Prof.º Dr. Rudy de Barros Ahrens  
Faculdade Sagrada Família  
Prof.º Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares  
Universidade Federal do Piauí  
Prof.ª Ma. Silvia Apª Medeiros Rodrigues  
Faculdade Sagrada Família  
Prof.ª Dr.ª Silvia Gaia  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof.ª Dr.ª Sueli de Fátima de Oliveira Miranda  
Santos  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof.ª Dr.ª Thaisa Rodrigues  
Instituto Federal de Santa Catarina

© 2021 - **AYA Editora** - O conteúdo deste Livro foi enviado pelos autores para publicação de acesso aberto, sob os termos e condições da Licença de Atribuição Creative Commons 4.0 Internacional (**CC BY 4.0**). As ilustrações e demais informações contidas desta obra são integralmente de responsabilidade de seus autores.

G3937 Gestão contábil e financeira nas organizações: tendências e perspectivas [recurso eletrônico]. / Ana Carolina Vasconcelos Colares (organizador) -- Ponta Grossa: Aya, 2021. 208 p. – ISBN 978-65-88580-62-2

Inclui biografia

Inclui índice

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

DOI 10.47573/aya.88580.2.40

1. Contabilidade. I. Colares, Ana Carolina Vasconcelos. II. Título

CDD: 657

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Bruna Cristina Bonini - CRB 9/1347

International Scientific Journals Publicações de  
Periódicos e Editora EIRELI

AYA Editora©

CNPJ: 36.140.631/0001-53

Fone: +55 42 3086-3131

E-mail: contato@ayaeditora.com.br

Site: <https://ayaeditora.com.br>

Endereço: Rua João Rabello Coutinho, 557  
Ponta Grossa - Paraná - Brasil  
84.071-150

# SUMÁRIO

**Apresentação ..... 8**

**01**

**Percepção dos peritos contadores sobre o exame de qualificação técnica para peritos contábeis..... 9**

**Tiago de Moura**

**Manoel Francelino dos Santos filho**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.1**

**02**

**Nível de disclosure das fundações de Minas Gerais e sua relação com área de atuação e características econômico-financeiras ..... 22**

**Ana Carolina Vasconcelos Colares**

**Danusa Guedes**

**Letícia Ferry Canedo**

**Lucineia de Cassia Barbosa Gomes**

**Edna Gomes de Freitas Araujo**

**Neusa Aline Aparecida Sales Barros**

**Jessica Francisca Dutra**

**Wellington de Almeida Alkmin**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.2**

**03**

**Paradigma da contabilidade em tempos de pandemia: uma análise do processo de adaptação dos escritórios de contabilidade à nova realidade ..... 38**

**Ana Carolina Vasconcelos Colares**

**Brenda Langsdorff Rodrigues**

**Daniel Destro**

**João Carlos Oliveira Mota**

**Milca Gregório Toledo**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.3**

# 04

**Percepção dos contadores diante dos desafios profissionais: uma análise do ensino e mercado de trabalho em perícia contábil ..... 56**

**Sara Cristina Cupertino Silva**

**Ana Carolina Vasconcelos Colares**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.4**

# 05

**Nível de governança corporativa e seu reflexo no desempenho de clubes das séries A, B e C do campeonato brasileiro..... 74**

**Antônio Jefferson de Sousa Rebouças**

**Anna Beatriz Grangeiro Ribeiro Maia**

**Alessandra Carvalho de Vasconcelos**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.5**

# 06

**A contribuição do núcleo de apoio contábil e fiscal para construção da cidadania ..... 93**

**Poliana Kelly Maria da Silva**

**Ana Carolina Vasconcelos Colares**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.6**

# 07

**Inserção do jovem no mercado de trabalho da contabilidade: análise entre a perspectiva empregatícia e a percepção do jovem universitário..... 112**

**Josmária Lima Ribeiro de Oliveira**

**Ana Tereza Lanna Figueiredo**

**Adriana Buratto de Mello**

**Aparecida Braz de Freitas Paiva**  
**Júnia Darc Oliveira**  
**Rosângela Alves de Oliveira Queiroz**  
**Sâmia Ladeira Abud**  
**Janine Meira Souza Koppe Eiriz**  
**Joice de Barros Pereira Costa**  
**Tancredo Vieira Angra da Silva**  
**Thiago Baratho Beato**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.7**

**08**

**Determinantes da (in)eficiência de 91 clubes ranqueados no club world ranking 2017-2018..... 132**

**Anna Beatriz Grangeiro Ribeiro Maia**  
**Vanessa Ingrid da Costa Cardoso**  
**Robson Luis Batista Ramos**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.8**

**09**

**Enquadramento tributário de uma cooperativa do agronegócio da região metropolitana de Belo Horizonte..... 149**

**Edna Cristina Bernardo Dutra**  
**Marcela Caroline Santos Peixoto**  
**Simone Cristina Pasqui**  
**Alex Magno Diamante**  
**Josmária Lima Ribeiro de Oliveira**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.9**

# 10

## **As certificações contábeis e as competências profissionais no Brasil ..... 164**

**Aline Vaz de Oliveira**

**Bruna Mara de Oliveira**

**Dayanne Alves dos Santos**

**Jéssica Menezes Reis**

**Raphaela Maria Nunes Belarmino de Almeida**

**Josmária Lima Ribeiro de Oliveira**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.10**

# 11

## **Competências profissionais na perspectiva dos profissionais da área contábil..... 187**

**Ana Paula Ferreira Gonçalves Moreira**

**Daniela Corrêa de Oliveira**

**Mariana Costa Nogueira**

**Ronan Fonseca Fideles**

**Ana Tereza Lanna Figueiredo**

**Josmária Lima Ribeiro de Oliveira**

**DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.11**

**Índice Remissivo ..... 201**

**Organizadora ..... 207**

# Apresentação

Apresentar um livro é sempre uma alegria e ao mesmo tempo um desafio que se apresenta, principalmente por nele conter tanto de cada autor, de cada pesquisa, suas aspirações, suas expectativas, seus achados e o mais importante de tudo a disseminação do conhecimento produzido cientificamente.

A gestão contábil e financeira nas organizações nesta coletânea abrange diversas temáticas contábeis aplicadas a entidades, tais como fundações, escritórios de contabilidade, cooperativas, entidades desportivas, e, também a profissionais, como peritos, contadores e auditores, refletindo a percepção de vários autores.

Portanto, a organização deste livro é resultado dos estudos desenvolvidos por diversos pesquisadores e que tem como finalidade ampliar o conhecimento aplicado à área de contabilidade evidenciando o quão presente ela se encontra em diversos contextos organizacionais e profissionais, em busca da disseminação da ciência contábil e do aprimoramento das competências do profissional contador.

Este volume traz onze (11) capítulos com as mais diversas temáticas e discussões, as quais mostram cada vez mais a necessidade de enxergar a gestão contábil e financeira nas organizações. Os estudos abordam discussões no âmbito das entidades sobre o disclosure de informações contábeis, o planejamento da gestão tributária, desempenho econômico-financeiro, estrutura de governança corporativa e impactos da pandemia nas organizações contábeis. Sob o prisma dos profissionais, se destacam as contribuições quanto ao mercado de trabalho, as competências técnicas, exames de qualificação técnica e o contador na construção da cidadania.

Por esta breve apresentação percebe-se o quão diverso, profícuo e interessante são os artigos trazidos para este volume, aproveito o ensejo para parabenizar os autores aos quais se dispuseram a compartilhar todo conhecimento científico produzido.

Convido-os, portanto a adentrar nesse mundo que traz uma contribuição relevante e que reforça a importância da contabilidade para a gestão das organizações e para a transparência de informações relevantes aos diversos *stakeholders*.

Boa leitura!

***Prof.ª Ma. Ana Carolina Vasconcelos Colares***



# Enquadramento tributário de uma cooperativa do agronegócio da região metropolitana de Belo Horizonte

*Edna Cristina Bernardo Dutra  
Marcela Caroline Santos Peixoto  
Simone Cristina Pasqui  
Alex Magno Diamante  
Josmária Lima Ribeiro de Oliveira*

DOI: 10.47573/aya.88580.2.40.9

# Resumo

---

O objetivo desse trabalho consiste em analisar qual a melhor tributação para uma cooperativa do agronegócio, localizada na região metropolitana de Belo Horizonte que fornece para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A abordagem descritiva, possível pelo estudo de caso desenvolvido considerou a coleta de dados por meio de dados documentais, entrevistas e observação não participante. O tratamento dos dados, diante da proposta de análise de conteúdo, permitiu que a análise dos demonstrativos contábeis e as projeções de receitas fossem relacionadas à proposta estratégica da cooperativa e sua relação com os cooperados, tendo em vista os atuais e potenciais clientes. A cooperativa realiza a maior parte de suas vendas para o programa PNAE, sendo contemplada pelo incentivo do governo. Devido a este cenário, a carga tributária da cooperativa é reduzida. Pela condição identificada, mesmo diante das expectativas de crescimento, foi possível identificar que a forma mais adequada ao enquadramento foi o lucro presumido.

**Palavras-chave:** cooperativa. agricultura familiar. PNAE. tributação.

# Abstract

---

The objective of this work is to analyze the best taxation for an agribusiness cooperative located in the metropolitan region of Belo Horizonte that supplies the National School Feeding Program (PNAE). The descriptive approach, made possible by the case study developed, considered data collection through documentary data, interviews and non-participant observation. The treatment of data, in view of the content analysis proposal, allowed the analysis of the financial statements and revenue projections to be related to the cooperative's strategic proposal and its relationship with the cooperative members, considering current and potential customers. The cooperative makes most of its sales to the PNAE program, being covered by the government's incentive. Due to this scenario, the cooperative's tax burden is reduced. Due to the identified condition, even in view of the growth expectations, it was possible to identify that the most adequate form of classification was the assumed profit.

**Keywords:** cooperative. family agriculture. PNAE. taxation.

## INTRODUÇÃO

O modelo de negócio através de cooperativas está cada vez mais em alta na sociedade atual, inclusive no setor agropecuário, onde são conhecidas como cooperativas agrícolas. A cooperativa é uma sociedade na qual os participantes se unem e dividem suas responsabilidades e lucros com objetivos em comum. Através das cooperativas os produtores rurais podem atender consumidores de forma mais eficiente e melhorar o poder de negociação para compra de insumos e distribuição da produção.

As cooperativas possuem um objetivo econômico, mas sua principal finalidade não é lucro, como acontece nas empresas, mas sim a prosperidade do grupo de produtores, na cooperativa as decisões são tomadas em conjunto, em assembleias, de maneira democrática. Esse tipo de modelo de negócio tem sido utilizado por agricultores familiares, como forma de organização, para atender programas governamentais como o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Conforme observado por Alves e Christoffoli (2016) os agricultores familiares que são membros de grupos formais tem maior participação em programas governamentais por se beneficiarem das cadeias curtas de comercialização, que consistem em interação entre produção e consumo, eliminando ou reduzindo intermediários entre produtores e consumidores, que essa política proporciona.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é responsável por garantir alimentação adequada, durante o período escolar, para todos os alunos no ensino público brasileiro da creche ao ensino fundamental. A agricultura familiar passou a fazer parte do PNAE em 2010, ocasião em que passou a vigorar a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Esta legislação preconiza apoio ao desenvolvimento sustentável, e enfatiza a inserção da agricultura familiar no âmbito do PNAE afirmando a necessidade de incentivo à aquisição de gêneros alimentícios variados, produzidos em âmbito local e de preferência pela agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais, com prioridade às comunidades tradicionais indígenas e quilombolas. De acordo com a legislação supracitada, pelo menos 30% dos recursos repassados pelo governo federal destinados ao PNAE devem ser empregados com aquisição de produtos da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais (BRASIL, 2009). De acordo com Matos e Menezes (2019) o mercado institucional da alimentação escolar é um instrumento essencial para o fortalecimento da agricultura familiar, sendo uma importante ferramenta que possibilita aos agricultores condições de dinamização econômica para aumento da renda.

O objetivo do artigo consiste em identificar o perfil tributário mais adequado para uma cooperativa da região metropolitana de Belo Horizonte que se especializou em comercializar seus produtos para o PNAE. A abordagem descritiva do estudo de caso considera a coleta de dados por meio de fontes de dados que favorecem a reconstrução do cenário permitindo promover a triangulação das fontes de informação. A proposta aplicada e propositiva direciona a abordagem para uma aplicação das possibilidades tributárias nacionais ao contexto da cooperativa, diante de suas perspectivas para a expansão e o desenvolvimento do negócio.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A estruturação da fundamentação teórica levou em consideração os desafios do agrone-

gócio sendo abordada a possibilidade de atuação como cooperativa, por ser esta uma característica particular do cenário brasileiro que contribui para a articulação entre empresas familiares. Ao abordar as possibilidades das cooperativas que atuam no agronegócio é dado destaque para os benefícios permitidos entre os atos cooperados, sendo abordado em seguida as características tributárias. Oportunamente, a revisão da literatura considerada o programa específico de benefício para o PNAE, relacionamento as perspectivas recentes para o desenvolvimento de novos negócios na relação com as compras públicas.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um dos maiores programas de alimentação escolar em nível mundial. Atualmente, o Programa consiste na transferência de recursos financeiros do Governo Federal, de forma suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Com a publicação da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 iniciou-se um processo de fomento do desenvolvimento local, incentivando aquisição de alimentos diversificados e produzidos na própria região garantindo mercado institucional, que gera oportunidade de aumento de renda.

A Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 privilegia a aquisição de produtos da agricultura familiar que é a principal fonte de fornecimento de alimentos básicos para população, segundo o ministério do desenvolvimento. Entende-se como agricultura familiar as atividades com fonte de renda ligada a produção agropecuária a principal distinção dessa atividade de outros empreendimentos familiares é a estabilidade, vulnerabilidade a conjunturas e os ciclos de crescimento e extinção como em pequenos negócios. Abramovay (1998) ressalta que a geração de renda depende da produção agrícola, os agricultores familiares são responsáveis pela estabilidade e ocupação à vida no campo. Foram criados vários programas através do governo para fomentar a agricultura familiar e incentivar a formação de cooperativas permitindo a comercialização da produção dos agricultores e garantindo a melhora da merenda escolar dentre esses programas podemos citar o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar). O PNAE estabelece que 30% dos recursos financeiros recebidos do governo devem ser destinados a compra de alimentos de agricultura familiar local e regional. O PAA surgiu a partir do programa fome zero e é responsável pela distribuição de produtos da agricultura familiar seu principal objeto é combater a fome e a pobreza além de beneficiar a agricultura familiar mantém uma relação constante de produção e consumo.

Os oportunidades e desafios ligados ao mercado institucional de compras destinadas ao PNAE são muitos. De acordo com Camargo, Baccarin, Silva (2015) o PNAE contribui para o fortalecimento da agricultura familiar como produtora de alimentos e agente econômico integrado a outros setores da sociedade. Marques *et al.* (2016) também ressaltam a importância do PNAE para garantir a comercialização dos excedentes e gerar complemento da renda mensal no município, a mesma observação é feita por Cruz e Vale (2020).

A logística é um dos maiores gargalos enfrentados pelos agricultores no Estado de São Paulo, no que tange ao atendimento de entidades relacionadas com o PNAE, a maior parte das associações e cooperativas de produtores familiares não tem caminhão ou outro veículo para transportar sua produção, e terceirizar o frete diminui sua renda (Camargo; Baccarin; Silva, 2015). Tal situação também foi constatada por Marques *et al.* (2016), no município de São Gabriel- RS, que afirmam ser uma das maiores dificuldades encontradas a logística e o transporte.

É possível observar uma dependência das cooperativas que aderem aos programas ins-

titucionais do governo já que todo o trabalho e produção são destinados ao atendimento desta demanda criando desta forma um quadro desfavorável caso haja redução ou cortes nos recursos disponibilizados pelo governo ou até mesmo sua extinção. Sendo assim percebe-se a necessidade de um plano alternativo que promova a sustentabilidade e continuidade destas cooperativas. Com a mudança no modelo social e o aumento da demanda por produtos naturais aliados ao crescimento das ideologias do vegetarianismo e veganismo as cooperativas podem trabalhar e direcionar esforços para o atendimento a esta nova demanda (Hall, 2017)

Para que os agricultores se fortaleçam e ganhem cada vez mais mercado, é importante que estejam organizados em grupos formais. Desde o início da agricultura o homem vê a necessidade de trabalhar em grupo com o objetivo de facilitar as ações coletivas, as cooperativas de produtores agropecuários representam um papel importante no agronegócio. A cooperativa nasce da participação voluntária de produtores rurais com o mesmo interesse a fim de usufruir de vantagens e benefícios em comuns nas atividades desenvolvidas, quanto maior a união dos produtores rurais mais forte se torna a cooperativa possibilitando ao cooperado o desenvolvimento de um modelo de negócio integrado que permite acesso a inovações tecnológicas em conjunto. As vantagens e benefícios obtidos são: acessória técnica, prestação de serviços, garantias trabalhistas, cooperativismo entre outros. O movimento cooperativista é bem mais antigo do que imaginamos sua essência é encontrada nas primeiras civilizações considerada um movimento social antigo. A cooperação é considerada uma alternativa de sobrevivência ou uma solução de cenários de crise, conforme citado por Sales (2010) o cooperativismo representa a soma de capacidades para enfrentar as dificuldades que são comuns a todos, contribui para que os cooperados mantenham-se competitivos no mercado.

Outro papel importante da cooperativa é diminuir a desigualdade na área do agronegócio tornando o setor mais competitivo para os pequenos produtores de acordo com Bialoskorski Neto (2007, p.17) no Brasil as cooperativas uma das funções da cooperativa é oferecer melhores preços, serviços e benefícios sem prioridade de lucros futuros.

A Lei que estrutura as sociedades cooperativas conhecida como Lei Geral das Cooperativas é a Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971 ela define a política nacional do cooperativismo e constitui regime jurídico das sociedades cooperativas. Conforme os estudos de Castro (2017) o ato cooperativo é uma ação bilateral entre a cooperativa e seu associado e vice-versa, com o cunho de cumprir os objetivos sociais que lhe são atribuídos. Castro (2017) ainda salienta que a Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971 traz a reciprocidade na definição do ato cooperativo, ou seja, a relação jurídica entre cooperativa e o associado tem a finalidade da consecução dos objetivos sociais da sociedade. Assim, quaisquer outros atos praticados pela cooperativa que não se refiram aos atos cooperados, deverão sofrer tratamento tributário diferente.

No presente estudo, está sendo avaliada a questão tributária de uma cooperativa de agronegócio da região metropolitana de Belo horizonte, voltada para vendas destinadas ao PNAE. Para a realização de tal análise é necessário separar os atos em cooperativos e não cooperativos. Atos cooperativos são aqueles atos praticados entre a cooperativa e seus associados a fim de alcançar o objetivo social, definição contemplada na Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971 (BRASIL, 1971). De acordo com Lima (1997), o ato cooperativo é definido como aquele proveniente da relação entre cooperado e cooperativa e que acarreta na obtenção de serviços indispensáveis para materialização da atividade econômica que constitui o seu objeto. Os atos

não cooperados são aqueles originados de operações com terceiros que não são associados a cooperativa como por exemplo a comercialização de produtos adquiridos de não associados, aplicações financeiras, contratação de bens e serviços de terceiros e fornecimento de bens e serviços a não associados.

Segundo Michels (2000) a principal diferença entre atos cooperativos e atos não cooperativos são que atos cooperativos são operações realizadas diretamente com seus associados e atos não cooperativos são operação realizadas em seu próprio nome fora de seus objetivos sociais.

Para realização de um planejamento tributário de cooperativas os tributos diretos são muito importantes, pois são os tributos relacionados diretamente aos atos cooperados são ligados ao fato gerador e cobrados diretamente dos contribuintes, sua incidência é sobre o patrimônio e renda de um contribuinte e não são passíveis de transferências para terceiros sendo obrigação do ente ligado ao fato gerador. Os tributos diretos são o IRPJ e CSLL, de acordo com a Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, art. 15 os atos cooperativos não são tributáveis pelo IRPJ os demais resultados decorrentes de atos não cooperativos são tributáveis (BRASIL, 1997). Já em relação a CSLL, a lei 10.865, de 30 de abril de 2004, estabelece que as sociedades cooperativas que obedecerem ao disposto na legislação específica, relativamente aos atos cooperativos, ficam isentas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (BRASIL, 2004).

- IRPJ (atos não cooperativos) – 15% sobre as sobras apuradas no período + adicional de 10% para parcela excedente ao valor de R\$ 20.000,00 mensal;
- CSLL (atos não cooperativos) – 9% sobre as sobras apuradas no período;

Os tributos indiretos têm fundamental importância para planejamento tributário das cooperativas visto que as cooperativas não são isentas desses impostos. De acordo com Salvador (2006) a principal características desses tributos são a incidência sobre a produção e consumo de serviços e diferentemente dos tributos diretos eles podem ser transferidos para terceiro podendo ser incluso no valor final da mercadoria. Dos tributos indiretos pode-se descrever o ICMS que é o imposto sobre a circulação de mercadorias esse imposto é constituído pelo estado e incidente sobre circulação das mercadorias, prestação de serviços interestadual e municipal e comunicação mesmo que as prestações iniciem no exterior.

Ainda, entre os tributos diretos, considera-se o COFINS um imposto que incide sobre o faturamento das cooperativas a Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, estabelece como alíquota base 7,6% sobre a base de calculo para sociedades descritas no art. 10 e para demais entidades do regime cumulativo alíquota de 3% sobre os resultados (BRASIL, 2003). O PIS tem sua incidência sobre o faturamento das pessoas jurídicas e algumas situações sobre a folha de pagamento. O ISSQN é um tributo competente ao município e incide sobre as prestações de serviços de qualquer natureza sua alíquota é defina de acordo com a prestação de serviço com isso a alíquota varia de acordo com o município e atividades.

## METODOLOGIA CIENTÍFICA

O presente estudo de caso pode ser caracterizado como descritivo quanto aos fins e de caráter qualitativo, sendo utilizadas as técnicas de entrevista semiestruturada para levantamento das informações e da técnica de pesquisa de observação não participante para a investigação e interpretação dos dados coletados devido às restrições de convívio social impostas no momento atual para combate à pandemia do COVID-19.

A coleta dos dados se deu inicialmente por meio de entrevista com a gestora da cooperativa para conhecimento do modelo de negócio e posteriormente uma análise documental, sendo disponibilizados demonstrativos contábeis dos últimos três anos pela cooperativa para levantamento dos dados financeiros e projeção futura de receitas e despesas para os próximos anos, além de consultas bibliográficas relativas ao tema.

No primeiro momento foi estudado o histórico da cooperativa, sua área de atuação, clientes potenciais, seu ciclo financeiro e os índices financeiros dos últimos anos. Na sequência trabalhou-se com planilhas eletrônicas que projetaram despesas e receitas em diferentes cenários e também foram estudadas e consideradas as especificidades tributárias relativas às sociedades cooperativas. Para que fosse alcançado o propósito do estudo consideraram-se também fatores relevantes tais como o ambiente mercadológico, político, social além do cenário atual da economia afetada pelas consequências provocadas pela pandemia mundial em decorrência da disseminação do Coronavírus.

Após coleta, tratamento e análise dos dados foi necessária a correlação dos mesmos com informações das pesquisas bibliográficas para definição do melhor cenário para o alcance da elisão fiscal. Tal correlação veio também colaborar para a possibilidade de uma construção de um novo planejamento estratégico haja vista o potencial de seu mercado de atuação.

Houve fatores limitantes à pesquisa, tendo destaque a ausência de acesso à outras fontes de dados para a obtenção de informações relevantes tais como explicitações seus atos cooperativos, renda do cooperado e detalhamento de produtos que possam ser alcançados pela isenção do PIS/COFINS. Contudo a análise e interpretação dos dados trabalhados favorecem o entendimento dos interessados ao tema contribuindo desta maneira para compreensão do objetivo desejado.

## ANÁLISE DE DADOS

A Cooperativa analisada foi criada em 2012 e se especializou em atender escolas públicas da região metropolitana de Belo Horizonte. A Lei 11.497, de 16 de junho de 2009, obriga que os municípios empreguem, no mínimo, 30% dos recursos, repassados pelo governo federal, na aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar das escolas públicas com produtos provenientes da agricultura familiar (BRASIL, 2009). Dentro deste contexto, a prefeitura local iniciou as compras fornecidas pelos agricultores familiares ainda em 2009. Porém, percebia-se a dificuldade em organizar as compras uma vez que cada agricultor fornecia um produto. Além disso, a logística manifestava sua complexidade gerando dezenas de notas fiscais por mês, o que também dificultava o controle das compras. Por este motivo, a prefeitura incentivou e subsidiou a criação de um grupo formal para facilitar as aquisições e fomentar a produção local.

Os subsídios ofertados foram o auxílio para formalização e o espaço físico, permitindo iniciar a cooperativa em 2012.

Com a cooperativa estruturada, novas vendas foram procedidas para outros municípios que não conseguiram articular as compras dentro dessa modalidade, no próprio território. A cooperativa, portanto, conquistou espaço e mais agricultores demonstraram interesse em se associar. De 20 cooperados fundadores, em 2021 registra-se 213 cooperados presentes em diversas cidades da região. A cooperativa vem ampliando o número de clientes, um dos mais importantes, devido ao volume de vendas, é a prefeitura de Belo Horizonte, tal fato estimulou que a matriz fosse transferida para a capital mineira, o centro de distribuição continua na região metropolitana de Belo Horizonte e foram abertas mais três filiais distribuídas também na região metropolitana. Desde sua fundação a cooperativa é voltada para o comércio de alimentos destinados ao PNAE e essa é sua fonte mais importante de captação de recursos.

A sede onde está instalada é cedida pela prefeitura de Mateus Leme/MG onde a cooperativa foi fundada, foram empregados recursos na melhoria das instalações mas não foram adquiridos imóveis. Automóveis também não foram adquiridos, toda a frota utilizada para entregas é terceirizada. A cooperativa possui um sistema de logística estruturado e o raio de entrega não ultrapassa 150 Km, não sendo necessária a compra de veículos.

A Cooperativa em estudo ganhou mercado, permitindo um salto de receita de mais de 250% entre 2018 e 2019. Porém, os gastos também aumentaram consideravelmente pela necessidade de promover uma estrutura administrativa mais robusta e de ampliar a sede onde estão instalados. Com a pandemia de COVID-19 houve uma queda expressiva na receita, devido ao fechamento das escolas. Neste cenário, algumas prefeituras incluíram frutas, verduras e legumes em kits fornecidos para as famílias dos alunos, porém em quantidade inferior àquela que seria utilizada no preparo de refeições. A cooperativa estima que a receita de 2021 não ultrapasse 2.500.000,00, frente à receita de 8.600.000,00 em 2019. Para 2022 espera-se que os números voltem a ser semelhantes aos de 2019, caso as escolas retornem ao seu pleno funcionamento.

A cooperativa tem como público-alvo escolas públicas que adquirem produtos destinados à alimentação escolar, tal situação traz algumas vantagens conforme será descrito abaixo. Um dos benefícios está relacionado ao pagamento do ICMS. De acordo com a legislação estadual de Minas Gerais RICMS, associações e cooperativas da agricultura familiar são contempladas por um tratamento tributário específico (MINAS GERAIS, 2002). Pelas informações transmitidas no Quadro 1, a cooperativa em estudo, por estar voltada exclusivamente para atender ao PNAE é isenta de pagar ICMS. Tal política tem como estratégia direcionar o mercado para o Programa Nacional de Alimentação Escolar favorecendo a eficiência do planejamento tributário, uma vez que a alíquota de ICMS para dentro do Estado de Minas Gerais, como ocorre na cooperativa, é de 18%.



**Quadro 1 - Tratamento Tributário para as Cooperativas**

<b>Destinação – operação interna</b>	<b>Tratamento tributário</b>	<b>Dispositivo do RICMS</b>
Órgão do governo estadual mineiro	Isenção	- item 136 da Parte 1 do Anexo I
Órgão do governo federal e municipal e não contribuinte	Normal	- inciso XIV do art. 75 - aplicação de crédito presumido na apuração do ICMS
Contribuinte do ICMS	Redução de Base de Cálculo	- item 51 do Anexo IV - inciso XIV do art. 75 - Aplicação de crédito presumido na apuração do ICMS
Prefeituras Municipais e CONAB - Programa Fome Zero	Isenção	- item 138 da Parte 1 do Anexo I
<b>Alimentação Escolar – Programas PAA e PNAE</b>	<b>Isenção</b>	<b>- item 186 da Parte 1 do Anexo I</b>
Organização de que faça parte (associação ou cooperativa)	Isenção	- item 162 da Parte 1 do Anexo I

**Fonte: Regulamento do ICMS/MG 2002**

O Programa de Integração Social (PIS) é uma contribuição social de natureza tributária, devidas pelas pessoas jurídicas, com objetivo de financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita dos órgãos e entidades para os trabalhadores públicos e privados. Já a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social, a qual abrange a previdência social, a saúde e a assistência social.

As cooperativas agropecuárias estão submetidas ao regime de não-cumulatividade, no que se refere ao PIS e COFINS, nesse regime a incidência dos tributos citados possuem as alíquotas de 1,65% e 7,6%. Atualmente a cooperativa em estudo não contribui com PIS/PASEP, pois os produtos vendidos possuem alíquota zero, conforme expresso no Quadro 2.

**Quadro 2 - Alíquota zero PIS E COFINS**

<b>ALÍQUOTA ZERO</b>	
<b>INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
Leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, leite em pó, integral, semidesnatado ou desnatado, leite fermentado, bebidas e compostos lácteos e fórmulas infantis, assim definidas conforme previsão legal específica, destinados ao consumo humano ou utilizados na industrialização de produtos que se destinam ao consumo humano	Lei nº 10.925/2004, art. 1º, XI
Ovos Capítulo 04.07	Lei nº 10.865/2004, art. 28, III
Produtos hortícolas e frutas Capítulos 7 e 8	Lei nº 10.865/2004, art. 28, III

**Fonte: Leis 10.865, de 29 de dezembro de 2004 e 10.925, de 30 de abril de 2004.**

O Lucro Real é uma forma de regime tributário na qual o recolhimento dos tributos é feito com base no lucro líquido auferido no período, encontrado pela subtração entre a receita e as despesas dedutíveis. Nesse regime, o valor do imposto de renda é apurado com uma alíquota de 15% sobre o lucro líquido do período além de uma alíquota de 10% sobre o lucro que exceder R\$20.000,00 por mês. Já a porcentagem da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) é de 9%

As atividades econômicas de proveito comum não sofrerão cobrança de impostos, dessa forma os atos cooperativos são excluídos dos cálculos (BRASIL, 2018). Dessa maneira, é necessário dividir os atos que estão relacionados a transações entre cooperados e cooperativa e entre atos entre a cooperativa e terceiros. Há necessidade de realizar cálculo proporcional das despesas indiretas de acordo com o percentual atribuído aos atos cooperados e não cooperados. Feito isso é necessário realizar o cálculo do imposto relativo aos atos não cooperativos.

**Quadro 3 - Apuração da base de cálculo do IRPJ na tributação lucro real baseado de DRE de 2018**

Receitas de atos cooperativos	2.566.408,88
Receitas de atos não cooperativos (operações com não associados)	184.017,37
Total	2.750.426,25
Custos diretos das receitas de atos cooperativos	1.929.706,17
Custos diretos das receitas de atos não cooperativos	-
Total	
Custos indiretos, despesas e encargos comuns.	174.395,06
Procedimento para apuração dos valores proporcionais:	
1º-Rateio proporcional dos custos indiretos, despesas a encargos comuns às duas espécies da receita:	
Parcela proporcional das receitas de atos cooperativos:	93,3% (162.710,59)
Parcela proporcional das receitas de atos não cooperativos:	6,7% (11.684,47)
Atos Cooperativos:	
2º-Apuração do resultado operacional correspondente aos atos cooperativos:	
Receitas de atos cooperativos	2.566.408,88
(-) Custos diretos das receitas de atos cooperativos	1.929.706,17
(-) Custos indiretos, despesa se encargos comuns.	162.710,59
Lucro operacional dos atos cooperativos	473.992,12
Atos não Cooperativos:	
3º-Apuração do resultado operacional correspondente aos atos não cooperativos:	
Receitas de atos não cooperativos	184.017,37
(-)Custos diretos dessas receitas	-
(-)Custos indiretos, despesas e encargos comuns	11.684,47
(=)Lucro operacional dos atos não cooperativos	172.332,90

Após apurado o lucro operacional e observado a ausência de adições e exclusões, procede-se a aplicação das respectivas alíquotas. Conforme indicado abaixo:

$$\text{IRPJ} = 172.332,90 \times 15\% = 25.849,94$$

$$\text{CSLL} = 172.332,90 \times 9\% = 15.509,96$$

$$\text{Total} = 41.359,90$$

O Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda - IRPJ, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas. A sistemática é utilizada para presumir o lucro da pessoa jurídica a partir

de sua receita bruta e outras receitas sujeitas à tributação. Para realização dos cálculos é utilizada uma alíquota de presunção determinada pela Lei 9.249/1995, o percentual de presunção relacionado à atividade da cooperativa é de 8%. Da mesma forma que no lucro real, apenas os atos não cooperativos são incluídos nos cálculos.

### Apuração da base de cálculo do IRPJ na tributação lucro presumido baseado de DRE de 2018:

Receitas de atos não cooperativos: 184.017,37

Índice de presunção: 8%

Base de cálculo:  $184.017,37 \times 8\% = 14.721,39$

IRPJ:  $14.721,39 \times 15\% = 2.208,21$

CSSL:  $14.721,39 \times 9\% = 1.324,93$

Total = **3.533,14**

As Cooperativas (exceto as de consumo) não poderão aderir ao Simples Nacional, conforme o disposto no artigo 3º, no parágrafo 4º, inciso VI, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (BRASIL, 2006). Dessa forma, para a cooperativa em estudo, há as opções pelos regimes tributários dos lucros real e presumido.

Quadro 4: Comparação entre IRPJ e CSLL

Impostos	Lucro Presumido	Lucro Real	Varição (R\$)
IRPJ	2.208,21	25.849,94	23.641,73
CSLL	1.324,93	15.509,96	14.185,03
Total	<b>3.533,15</b>	<b>41.359,90</b>	37.826,76

A cooperativa em estudo não exerce atividades que impliquem em pagamento de IPI ou ISSQN.

É muito vantajoso para a cooperativa em estudo, no que se refere à questão tributária, ter como público-alvo entidades que adquirem produtos voltados para o PNAE, em especial, devido à isenção de ICMS concedida pelo estado de Minas Gerais. O lucro presumido também é a forma de tributação mais conveniente, se for considerado o lucro real, a tributação (IRPJ e CSLL) passaria de R\$ 3.533,14 para R\$ 41.359,90. Outro benefício que a cooperativa possui é a alíquota zero de PIS e COFINS. Tais fatores fazem com que os tributos pagos pela cooperativa sejam bem inferiores a outras organizações envolvidas com agronegócio.

Uma possibilidade relevante de ampliação das vendas seria a produção de produtos orgânicos que tem ganhado muita visibilidade no mercado e são priorizados pela legislação do PNAE. Pode-se considerar que o maior desafio da cooperativa seja ampliar o mercado, as vendas para a cidade onde está localizada não são suficientes para gerar uma renda que justifique a manutenção da cooperativa. O valor recebido para o PNAE, repassado pelo Governo Federal, ao município em questão, é de pouco mais R\$ 300.000/ano. A legislação obriga o emprego de, no mínimo 30%, do valor do repasse na aquisição de produtos da agricultura familiar, considerando o teto mínimo, seriam comprados produtos da agricultura familiar no valor de aproximadamente R\$ 90.000,00/ano, com esse valor seria possível comprar de apenas 4 agricultores, levando em consideração que o valor máximo de aquisição por agricultor, de acordo com a Resolução 6 de

2020 é de R\$ 20.000,00/ano.

Embora tenha sido conquistado mercado nas cidades de Belo Horizonte, Betim, Igarapé e Matozinhos, existe incerteza quanto a continuidade do negócio devido à competitividade no próprio ambiente das cooperativas. Tal fato corrobora os desafios citados por Cruz e Alves (2020) em Palestina de Goiás - GO, esses autores observaram que a maior desvantagem que o agricultor enfrenta na negociação com setores do governo é a concorrência entre as cooperativas. Para ganhar vantagem competitiva, a cooperativa em estudo tem aberto filiais em cidades onde há maior volume de vendas, tal medida visa preferência mediante cooperativas com sede em outras cidades, uma vez que a Lei 11.497 garante prioridade a cooperativas locais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática de cooperar tornou-se uma estratégia para administrar os recursos de um grupo, lidar com os gargalos e disseminar conhecimento. O ato de cooperar também cria oportunidades para a melhoria de vida e a permanência do homem no campo, além de ser um requisito para fornecer alimentos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme exposto por Cruz e Vale (2020).

Observou-se na coleta de dados que reunir os produtores de agricultura familiar local no modelo de cooperativa foi a estratégia utilizada tanto para adesão ao PNAE quanto para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Consolidou-se a ideia de que os programas institucionais são de grande importância, pois criam a possibilidade de participação dos produtores familiares no desenvolvimento e fortalecimento da economia local, sendo o PNAE um mecanismo também para a inclusão social (CAMARGO *et al.* 2015). O PNAE juntamente com os benefícios fiscais incidentes no segmento do agronegócio contribuem para o desenvolvimento socioeconômico local favorecendo melhoria na qualidade de vida da comunidade ao gerar renda e segurança alimentar qualificando a agricultura familiar como um projeto economicamente viável (ABRAMOVAY, 1998).

Conforme Hall (2017) uma total dependência ao programa do governo traz o risco de descontinuidade da cooperativa, fato este que traz um alerta quanto à necessidade de uma observação contínua do mercado e controle do risco. Embora aparentemente o planejamento tributário da cooperativa pareça eficiente ao direcionar sua produção para o PNAE beneficiando-se da redução da carga tributária por conta da isenção do ICMS e do PIS e da COFINS observa-se a necessidade de um estudo de possíveis novos mercados, mesmo que haja incidência de imposto e contribuições.

As restrições de convivência, devido à pandemia, afetaram as escolas consequentemente causando queda nas receitas. O resultado negativo, contudo, não foi suficiente para que a gestão da cooperativa considerasse uma diversificação no escoamento de sua produção.

Desta forma, conclui-se que o atual regime de tributação é o adequado no momento devido a escolha do mercado e os benefícios fiscais envolvidos. Ressaltando aqui a existência do risco de continuidade do negócio devido ao escoamento total da produção apenas para o mercado institucional. Entretanto, com a normalização da economia e retomada do crescimento conforme observado entre 2018 e 2019 será necessário reavaliar a estrutura do negócio e o me-

Ihor enquadramento tributário para essa nova realidade.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. Agricultura Familiar e Serviço Público: Novos Desafios para a Extensão Rural. Cadernos de Ciência & Tecnologia, Brasília, v.15, n.1, p.137-157, jan./abr. 1998. Disponível em: <http://seer.sct.embrapa.br/index.php/cct/article/view/8932/5051>. Acesso em: 10 de abril de 2021.
- ALVES, A.M.R.; CHRISTOFFOLI, P. I. Cooperativismo da Agricultura Familiar Perspectivas e Desafios para o Desenvolvimento Rural: Um Foco No Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE), 2016. Disponível em: <https://publicacresol.cresolstituto.org.br/upload/pesquisa/188.pdf>. Acesso em 17 de maio de 2021
- BIALOSKORSKI NETO, S. Agribusiness cooperativo: economia, doutrina e estratégias de gestão. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada). Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba. 1994.
- BRASIL. Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018. Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm). Acesso em 19 de maio de 2021.
- BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.764%2C%20DE%2016,cooperativas%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.764%2C%20DE%2016,cooperativas%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias). Acesso em 19 de maio de 2021.
- BRASIL. Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9249.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9249.htm). Acesso em: 7 de maio de 2021.
- BRASIL. Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9532.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9532.htm). Acesso em: 6 de maio de 2021.
- BRASIL. Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.833.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.833.htm). Acesso em: 6 de maio de 2021.
- BRASIL. Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004. Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.865.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.865.htm). Acesso em: 6 de maio de 2021.
- BRASIL. Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004. Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.925.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.925.htm). Acesso em: 5 de maio de 2021.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm). Acesso em: 7 de maio de 2021.

BRASIL. Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20atendimento%20da,Nacional%20de%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar%20%E2%80%93%20PNAE>. Acesso em 30 de maio de 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em: 5 de maio de 2021.

CAMARGO, R. A. L. de; BACCARIN, J. G.; SILVA D. B. P. da. O papel do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar, 2015. Disponível em: <https://www.fcav.unesp.br/Home/departamentos/economiarural/josegiacomobaccarin1559/artigo-temas-versao-publicada.pdf>. Acesso em: 12 de maio de 2021.

CASTRO, G. F. de. Tributação das sociedades cooperativas. 1 ed. São Paulo: Noeses, 2017.

CRUZ, T. C da; VALE, N.K. A. do. Cooperativa mista agroindustrial dos agricultores familiares em Palestina de Goiás-GO e o acesso ao mercado governamental. Brazilian Journal of Development. Curitiba, v. 6, n. 1, p.4931-4947 jan. 2020. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/6516/5753>. Acesso em 18 de maio de 2021.

Hall, S. S.. Mercados Institucionais e as Cooperativas: O Caso da Cooperativa Sul Ecológica, 2017. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/180316>. Acesso em: 21 de Maio de 2021.

LIMA, R. F. Resumo sobre os aspectos do tratamento tributário da atuação das sociedades cooperativas. Material de palestra, Rio de Janeiro, 1999.

MARQUES, C. et.al. Análise de fornecimento de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de São Gabriel-RS. Ciência e Natura, vol. 38, n. 2, maio-agosto, 2016, pp. 906-912. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4675/467546204029.pdf>. Acesso em 16 de maio de 2021.

MATOS, M. M. S de; MENEZES, S.S.M. Efeitos do mercado institucional Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE no fortalecimento da agricultura familiar camponesa em Itapicuru/BA. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/geografias/article/view/19888/16522>. Acesso: em 02 de maio de 2021.

MICHELS, V. Contabilidade e gestão em cooperativas de produção agrícola. 1995. 122 f.

Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Fazenda. Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Disponível em: [http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/decretos/d43080\\_2002.html](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/d43080_2002.html). Acesso em: 02 de maio de 2021.

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Portal do FNDE – PNAE, 2021. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>. Acesso em: 21 de Maio de 2021.

SALES, J. E. Cooperativismo: Origens e Evolução. Revista Brasileira de Gestão e Engenharia, n. 1, jan./ jun. 2010.

SALVADOR, E. A distribuição da carga tributária: quem paga a conta? In: SISCÚ, J. (Org.). Arrecadação (de onde vem?) e gastos públicos (para onde vão?). São Paulo: Boitempo, 2007.

# Índice Remissivo

## A

*adaptação* 38, 39, 40, 41, 48, 51, 52, 62, 70, 79, 114, 126  
*agricultura familiar* 150, 151, 152, 155, 156, 159, 160, 162  
*agronegócio* 149, 150, 151, 152, 153, 159, 160  
*atividades econômicas* 40, 158

## B

*Belo Horizonte* 20, 36, 54, 73, 119, 131, 146, 149, 150, 151, 155, 156, 160, 182, 185  
*Bloom* 165, 167, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185  
*Brasil* 3, 10, 11, 16, 20, 21, 24, 25, 26, 35, 36, 40, 41, 42, 52, 53, 59, 61, 69, 76, 77, 78, 83, 84, 86, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 108, 110, 111, 114, 115, 135, 140, 146, 147, 153, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 177, 183, 189, 190

## C

*certificações* 164, 166, 167, 171, 178, 181  
*clubes de futebol* 75, 76, 77, 78, 79, 81, 89, 90, 91, 92, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148  
*Club World Ranking* 133, 134, 140, 147  
*CNPC* 10, 11, 13, 14, 16, 19, 172  
*competências* 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 94, 106, 109, 113, 114, 115, 117, 118, 125, 126, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 185, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200  
*contábeis* 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 36, 40, 41, 44, 45, 48, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 77, 80, 87, 90, 91, 97, 110, 119, 122, 128, 134, 145, 150, 155, 164, 166, 172, 179, 180, 181, 182, 195  
*contábil* 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 79, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 108, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 140, 145, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 207  
*contabilidade* 10, 12, 19, 25, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 66, 71, 72, 73, 77, 97, 112, 113, 116, 117, 118, 120, 122, 126, 128, 129, 138, 166, 168, 172, 179,



182, 183, 184, 189, 190, 191, 192, 197, 198, 200  
*contador* 10, 11, 12, 14, 40, 43, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 63,  
64, 65, 70, 114, 117, 122, 124, 125, 126, 128, 131,  
166, 168, 173, 175, 185, 188, 189, 190, 191, 196,  
197, 198, 199  
*contadores* 9, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 41, 48, 56, 70, 98,  
119, 122, 124, 125, 129, 166, 167, 168, 171, 172,  
177, 183, 185, 190, 191  
*controller* 130, 188, 190, 191, 198  
*cooperativa* 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157,  
158, 159, 160

## D

*demonstrações contábeis* 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34,  
41, 45, 77, 80, 87, 90, 91, 134  
*desempenho* 21, 33, 49, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84,  
85, 86, 87, 88, 89, 90, 125, 134, 137, 138, 139, 140,  
141, 146, 147, 148, 166, 167, 169, 171, 182, 185,  
186  
*didáticas* 58  
*disclosure* 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36,  
37, 79, 91, 92, 143, 146

## E

*econômicas* 23, 24, 34, 35, 40, 41, 44, 64, 92, 136, 137,  
158, 178, 179  
*econômico-financeiras* 22, 23, 25, 34, 135  
*educação* 23, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 44, 94, 95, 96,  
97, 98, 99, 100, 106, 107, 109, 110, 111, 117, 162,  
171, 172, 183  
*educação fiscal* 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 106, 107, 109  
*eficiência* 60, 68, 70, 76, 79, 87, 91, 96, 132, 133, 134,  
135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144,  
145, 146, 147, 148, 156  
*empregatícia* 112  
*Enade* 165, 170, 171, 172, 173, 175, 178, 180, 181, 185  
*ensino* 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 71, 73, 95, 97, 98,  
99, 103, 109, 110, 111, 113, 117, 118, 121, 124, 125,  
129, 151, 166, 167, 168, 169, 171, 183, 184, 185,  
189, 192  
*entidades* 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,  
34, 35, 36, 37, 59, 75, 76, 77, 84, 90, 94, 108, 134,  
136, 139, 152, 154, 157, 159, 169  
*entrevistas* 44, 99, 100, 113, 115, 116, 119, 127, 128, 150,  
188, 189, 191, 198  
*EQT* 10, 14, 15, 19, 172, 176, 183  
*escritórios* 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50,  
51, 52, 53, 54, 66, 97, 191

*escritórios de contabilidade* 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 66, 97, 191  
*exame* 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 59, 60, 61, 119, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183

## F

*fiscal* 29, 31, 40, 49, 50, 65, 71, 78, 83, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 135, 155, 173, 191  
*fundações* 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37

## G

*gestão* 3, 25, 26, 27, 36, 42, 43, 53, 54, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 90, 91, 92, 95, 96, 126, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 147, 160, 161, 162, 180, 185, 190, 191, 192  
*governança* 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 136, 173, 194  
*governança corporativa* 74, 76, 78, 79, 80, 89, 92, 173, 194  
*governo* 25, 32, 39, 40, 43, 49, 52, 97, 136, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 160, 189

## H

*habilidades* 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 94, 96, 106, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 124, 125, 126, 127, 128, 136, 165, 166, 167, 168, 171, 175, 181, 185, 189, 190, 198, 200  
*home office* 40, 41, 44, 47, 48, 50, 51, 54, 58, 65, 71, 103

## I

*IES* 61, 62, 64, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 113, 116, 117, 172  
*incentivo* 120, 150, 151  
*informação* 24, 40, 41, 42, 51, 54, 64, 78, 94, 95, 104, 107, 116, 119, 145, 151, 169, 176, 177, 180, 185, 190

## J

*jovem* 112, 113, 114, 115, 116, 120, 123, 124, 125, 127, 128, 129  
*jurídicas* 24, 26, 77, 97, 154, 157, 158, 161

## M

*mercado* 11, 24, 26, 45, 46, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 96, 97, 105, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 141, 142, 151, 152, 153, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 166, 168, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 198

*mercado de trabalho* 11, 56, 62, 66, 70, 71, 72, 73, 96, 97, 105, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 166, 168, 181, 183, 184, 188, 198

*Minas Gerais* 2, 22, 23, 25, 28, 34, 35, 56, 63, 64, 100, 102, 103, 104, 108, 119, 156, 159, 169, 185, 189, 207

## N

*NBC* 14, 15, 19, 20, 28, 60, 61, 63, 68, 69, 71, 72, 77, 92  
*núcleo de apoio* 93, 94, 110

## O

*organizações* 24, 25, 26, 35, 37, 40, 43, 44, 114, 120, 122, 135, 136, 139, 159, 166, 168, 173, 176, 189, 190

## P

*pandemia* 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 94, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 155, 156, 160

*perfil profissional* 57, 71, 172, 189

*perícia* 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 126, 180, 191, 192

*perícia contábil* 10, 12, 14, 20, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 192

*peritos* 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 59, 61, 70, 73, 191

*peritos contábeis* 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 59, 61

*perspectiva* 40, 51, 60, 61, 78, 92, 94, 95, 99, 100, 104, 112, 134, 135, 136, 139, 145, 182, 185, 187

*peças* 11, 12, 24, 25, 26, 27, 41, 42, 51, 59, 94, 95, 96, 97, 100, 104, 107, 108, 120, 125, 126, 129, 154, 157, 158, 161, 173, 180, 190, 194, 198, 199

*peças jurídicas* 24, 26, 154, 157, 158, 161

*processo* 11, 38, 39, 41, 50, 51, 60, 62, 70, 73, 78, 100, 114, 115, 125, 126, 134, 152, 167, 169, 171, 172, 173, 176, 177, 179, 180, 184, 185

*profissionais* 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 96, 97, 98, 109, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 200

*profissional* 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 91, 94, 97, 99, 105, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 147, 148, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 198, 199, 207

*projeto pedagógico* 57, 71, 119

## Q

*qualificação* 9, 10, 14, 19, 43, 114, 117, 123, 125, 126, 167, 169, 171, 175, 182

*qualificação técnica* 9, 10, 14, 19, 175, 182

## R

*responsabilidade* 3, 25, 60, 61, 68, 71, 78, 96, 125, 127, 128, 135, 190

## S

*saúde* 23, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 52, 53, 77, 96, 157

*serviço* 24, 28, 32, 33, 34, 50, 52, 61, 99, 102, 104, 154

*sistema* 3, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 70, 95, 156, 176

*sociais* 12, 19, 24, 25, 29, 31, 40, 41, 44, 59, 63, 64, 69, 71, 76, 80, 83, 96, 153, 154, 166, 178, 179, 180, 184, 189, 194, 199

*social* 10, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 57, 61, 63, 71, 73, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 118, 126, 128, 136, 146, 153, 155, 157, 160, 161, 180, 189

*sociedade* 10, 19, 24, 25, 26, 27, 40, 41, 54, 58, 61, 71, 76, 77, 78, 95, 98, 99, 107, 108, 109, 110, 136, 151, 152, 153, 166, 172, 180, 194, 199

*stakeholders* 75, 78, 133, 134, 136, 139, 146, 148, 197

## T

*tecnológico* 70, 113, 114, 126, 166

*teoria institucional* 133

*terceiro setor* 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37

*transparência* 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 60, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 96, 136

*tributária* 40, 49, 65, 71, 94, 95, 97, 105, 106, 107, 109, 117, 118, 126, 150, 153, 157, 159, 160, 161, 163, 182, 191, 192

*tributos* 24, 29, 31, 49, 82, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 154, 157, 159

## U

*universitário* 112, 115, 128

# Organizadora



## Ana Carolina Vasconcelos Colares

Doutoranda e Mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Gestão Ambiental de Empresas EAD/AVM. Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e Administração pela PUC Minas. Possui experiência profissional em Auditoria Independente, atua e pesquisa nas áreas de Contabilidade Societária e IFRS, Auditoria Contábil, Gestão Ambiental e Finanças Sustentáveis. É Professora de graduação das disciplinas do eixo contábil, da Introdutória até Avançada, Auditoria e Pesquisa, e atua como orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso, na PUC Minas.

CurrículoLattes: <http://lattes.cnpq.br/9367117068866327>

